



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BEJA**

1

↓

CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Contas apresentadas no exercício de 2024/25 e orçamento de 2025/26

De acordo com o art.º 54, ponto 1, alíneas b e c, o conselho fiscal tem que emitir parecer sobre o orçamento anual emitido pela direção (alínea b) e dar anualmente parecer sobre o balanço, relatório e documentos de prestação de contas, analisando a licitude das despesas e a exatidão dos respetivos documentos (alínea c).

No uso das competências acima enunciadas o conselho fiscal dá parecer positivo ao orçamento apresentado pela direção para o exercício de 2025/26, realçando a exatidão do mesmo e recomendando a verificação da sua execução em base trimestral com vista à correção de eventuais desvios, permitindo a sua execução na íntegra.

Da exaustiva análise feita ao relatório e contas 2024/25 mormente do ponto 5. Contas, consideramos que as peças contabilísticas apresentadas refletem, com exatidão, a situação económico-financeira da Associação de Futebol de Beja.

A demonstração de resultados por naturezas permitiu o apuramento de um resultado líquido negativo de 10.945,11€. O balanço demonstra com fidelidade a situação financeira da associação e os balancetes apresentados permitem a aferição de todos os movimentos realizados anualmente, a sua licitude e exatidão.

Nos pontos seguintes (de 1 a 17) a direção apresenta explicações detalhadas para os movimentos efetuados e resultados obtidos. Dos pontos 1 a 7 não nos oferece nenhuma análise em particular. No ponto 8, Associados, realçamos o grande aumento de verbas a receber por parte da AFBeja. Pontos 9 a 11 sem necessidade de comentários adicionais. No ponto 12. Réditos e outros rendimentos verificou-se um expressivo aumento de rendimentos principalmente por desvios ao orçamentado nas rubricas de Prestação de Serviços, Subsídios à Exploração e Outros Rendimentos. Nos balancetes apresentados a aferição dos incrementos referidos pode ser efetuada.

O ponto 13. Fornecimentos e Serviços Externos merece uma especial análise e reflexão. Assim sendo, e por comparação com o executado no exercício de 2023/24, o orçamentado para 2024/25 e executado em 2024/25, existem discrepâncias significativas que carecem de análise aprofundada. Os serviços especializados apresentam incremento de 41% relativamente ao orçamentado. A principal diferença verifica-se nos honorários com incremento de 71%. No balancete estão todos os honorários pagos podendo os mesmos ser verificados. Nos materiais existiu um desvio positivo (existiu um custo inferior ao previsto). Na energia e fluidos a principal diferença deveu-se aos combustíveis. Nas Destocações e Estadas a principal diferença prendeu-se com a arbitragem o que, na opinião do Conselho Fiscal, deverá ser alvo de especial verificação de execução durante o corrente exercício. Por fim a rubrica de Serviços Diversos onde existem divergências que carecem de justificação nomeadamente nos seguros. De facto, a rubrica de seguros apresenta um desvio, face ao orçamentado, de 150%. Tal desvio é muito significativo e contribuiu fortemente para o resultado negativo obtido.



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BEJA**

2

CONSELHO FISCAL

Ponto 14 com execução normal e no ponto 15, a diminuição de apoio aos clubes permitiu que o resultado negativo ficasse apenas nos valores enunciados acima. Pontos 16, 17 e agradecimentos normais.

Atento o acima apreciado o Conselho Fiscal emite parecer positivo às contas apresentadas e emite a seguinte recomendação:

“No próximo exercício contabilístico deverá a direção evidenciar especial cuidado e atenção com a execução orçamental por forma a que a situação, absolutamente excecional, de resultados líquidos negativos não se verificar.”

Beja, 13 de Outubro de 2025

O CONSELHO FISCAL DA AFBEJA

Luís Miguel Rodrigues Cabral

Francisco Manuel Lambuça Pegas

Paulo Alexandre Panaca Ferreira Lima

Paulo Sérgio Linhares Nunes